



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 676/2017

De 21 de Julho de 2017

SÚMULA: "Altera o art. 1º, a Lei Municipal nº 666, de 18 de janeiro de 2017 e dá outras providências".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 666 de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Ticket-Alimentação aos servidores ativos, em cargos efetivos, comissionados, contratados, secretários e aos conselheiros tutelares, no âmbito da Administração direta do Município de Taciba".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba-SP, 21 de julho de 2017.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças